

Lei nº 28/98
em unânime

autoriza o executivo municipal a construir um galpão de estrutura metálica, para garagem, lavada e lubrificadora dos equipamentos da Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou e em benefício do Município, sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado a construir um galpão de estrutura metálica para garagem, lavada e lubrificadora dos equipamentos da Prefeitura Municipal.

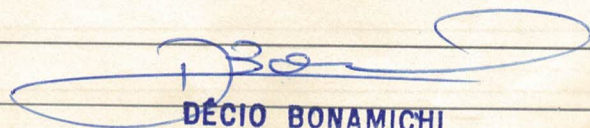
Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A empresa obra de construção será contratada mediante licitação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 26 de fevereiro de 1998.

DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL



DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL